



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONVÊNIO 001/2018, DATADO DE 02 DE JANEIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo 01/2020 ao Convênio 001/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Edvard Alberto Colombo, RG n. 18.096.128 e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na condição de Prefeito do Município e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, com sede em Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, CEP 15860-000, neste ato representada por seu provedor, Sr. **JOSÉ ERNESTO TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 20.718.721-6 e CPF/MF 118.491.518-06, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 02/01/2018 o Convênio 001/2018, com vigência de 01/01/2018 até 31/12/2018, prorrogado por meio de Termo Aditivo 001/2019 pelo prazo de 01/01/2019 a 31/12/2019, resolvem, de comum acordo aditar o citado Convênio para que fique ajustada a prorrogação da vigência do contrato, previsto na Cláusula 16ª do referido Convênio, para que conste sua vigência para o período de **01.01.2020 a 31.12.2020**, em conformidade com autorização legislativa prevista na Lei 2.476 de 17 de dezembro de 2.019, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2020.-

O presente Termo Aditivo 01/2020 ao Convênio 001/2018 segue acompanhado do Plano de Trabalho da Entidade, para o exercício de 2020, devidamente aprovado pelo parecer técnico que o acompanha.-

As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

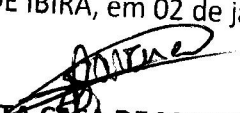
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0020.2070.0000 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
566 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 343.716,96

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio 001/2018, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo Aditivo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

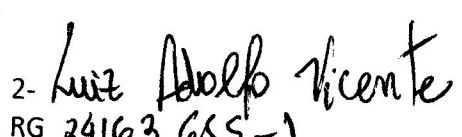
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 02 de janeiro de 2020.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal
Concedente


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ
José Ernesto Tavares
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS:

1- 
RG 1.625.204.6

2- 
RG 34163 655-1

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá